




RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 898, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO
CERTIFICAMOS, para os devidos fins que
o referido documento foi afixado no PLACAR da
Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás
no dia 10 / 11 / 2023

RESPONSÁVEL

“Altera o valor dos vencimentos do cargo de Secretário Administrativo, constante do anexo I da Lei nº 793 de 27 de maio de 2019 e dá outras providências”

A Prefeita do Município de Rio Quente/GO, Sra. ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fixa o valor dos vencimentos do cargo de Secretário Administrativo, o qual será fixado no valor de R\$ 8.783,31 (oito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Quente, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de novembro de 2023.



ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeita